TERMO ADITIVO Nº. A01/2024 – SANEAMENTO - RETIFICADO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2021-SANEAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak,** e,

CONTRATADA: VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.073.536/0001-64, com sede na Rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89203-900, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelos Senhores **Marciano Kuviatkoski**, inscrito no CPF sob nº 026.946.789-04 e **Leonardo Lopes Mannrich,** inscrito no CPF sob nº 005.357.409-56

Considerando o Contrato Administrativo nº. 04/2021-SANEAMENTO, celebrado em 28 de abril de 2021, proveniente do Processo de licitação nº. 02/2021–SANEAMENTO, Modalidade Concorrência nº. 01/2021 – SANEAMENTO, para contratação da empresa especializada em serviços de limpeza pública, do ramo de Engenharia Sanitária, para executar a Gestão dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais produzidos pelo município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante do Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Considerando o pedido de reajuste feito pela Secretaria Saneamento e Gestão Ambiental no valor de **R$ 54.480,16 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos)**.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c com o item 16.1 do Edital de Licitação nº. 01/2022-SANEAMENTO, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – Fica a partir deste a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" reajustados os valores nos itens abaixo descritos, totalizando o valor de **R$ 54.480,16 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos),** conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE. SALDO	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR R$ TOTAL	DIFERENÇA UNITÁRIA	DIFERENÇA TOTAL
01	COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS COMPACTÁVEIS NA ÁREA URBANA E RURAL COM MONITORAMENTO VIA SATÉLITE, CONFORME ROTEIRO.	2.342,61	toneladas	**367,43**	**860.736,08**	**11,51**	**26.954,33**
02	TRANSPORTE COM MONITORAMENTO VIA SATÉLITE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.	2342,61	toneladas	**248,63**	**582.433,35**	**7,79**	**18.239,16**
03	COLETA, ATRAVÉS DO SISTEMA PORTA A PORTA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM LOCAL LICENCIADO, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS COM MONITORAMENTO VIA SATÉLITE.	9	meses	**27.843,41**	**250.590,68**	**871,93**	**7.847,36**
04	COLETA DIFERENCIADA TRANSPORTE E DESTINO	9	meses	**5.106,84**	**45.961,59**	**159,92**	**1.439,31**

	FINAL DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRODUZIDOS NOS AMBULATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.						
						TOTAL R$	**54.480,16**

Cláusula 2ª – Fica a partir deste a Cláusula Quarta "do valor do contrato" no item 4.1, aditivado o valor de **R$ 54.480,16 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos)**, alterando o valor total do contrato para **R$ 11.065.315,44 (onze milhões e sessenta e cinco mil trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).**

Cláusula 3ª– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 04/2021-SANEAMENTO, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 31 de outubro de 2024.

CONTRATADA:

VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Marciano Kuviatkoski
CPF nº 026.946.789-04

Leonardo Lopes Mannrich
005.357.409-56

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59